

RECIBO

VALOR R\$ 5.000,00

Recebemos do **Sr. HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS**, CPF nº 064.957.844-90, Vereador com exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **fevereiro** do corrente 2006, conforme **Nota Fiscal anexa**, nos termos da Resolução nº 259, de 2023 e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 27 de fevereiro 2026.



Abner Lopes Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 64.597.026/0001-41